

Relatório de Avaliação do Contrato de Gestão

**INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -
IMASUL**

2023



EDUARDO CORREA RIEDEL

Governador do Estado de Mato Grosso do Sul

JOSÉ CARLOS BARBOSA

Vice-Governador do Estado de Mato Grosso do Sul

RODRIGO PEREZ RAMOS

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

THANER CASTRO NOGUEIRA

Secretário-Executivo de Gestão Estratégica e Municipalismo

JAIME VERRUCK

Secretário de Estado da Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e
Inovação - SEMADESC

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto De Meio Ambiente do Estado de Mato grosso do Sul - IMASUL

1. Avaliação da Cláusula 1 - Indicadores

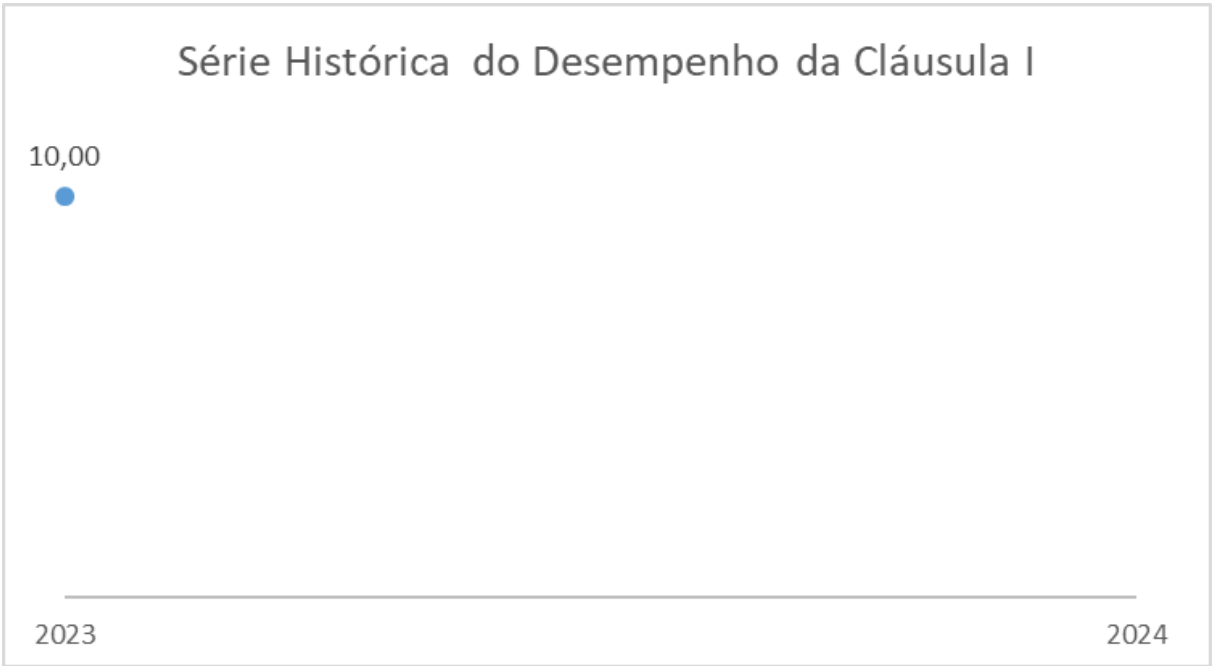
Nesta seção são apresentadas as notas finais dos indicadores com base na metodologia definida para o Ciclo de Avaliação 2023.

A nota de cada indicador é calculada com base na relação entre o desempenho alcançado e a meta estipulada para o exercício e considera ainda, a polaridade do indicador (**polaridade positiva**: “quanto maior melhor” e **polaridade negativa**: “quanto menor melhor”), conforme Anexo 1.

Tabela 1 - Notas dos indicadores do Contrato de Gestão 2023.

Indicadores	Polaridade	Unidade	Meta 2023	Desempenho 2023	Nota 2023
Percentual de implantação do sistema de cadastro de empresas no sistema de logística reversa de embalagens em geral	Maior Melhor	%	100%	100%	10,00
Percentual de processamento dos Cadastros Ambiental Rural (CARs) elegíveis à análise dinamizada	Maior Melhor	%	100%	100%	10,00
Percentual de monitoramento a Qualidade das Águas Superficiais por meio das coletas de água, medições em campo e análises laboratoriais dos 194 pontos no MS	Maior Melhor	%	100%	100%	10,00
Monitoramento de Desmatamento e Queimadas	Maior Melhor	%	100%	100%	10,00
Extensão de incorporação de áreas regularizadas em Unidades de Conservação	Maior Melhor	ha	2.000	2.000	10,00
NOTA	10,00				

Gráfico 1 – Desempenho da Cláusula 1 – Indicadores – 2023 - 2023



2. Avaliação da Cláusula 2 - Iniciativas

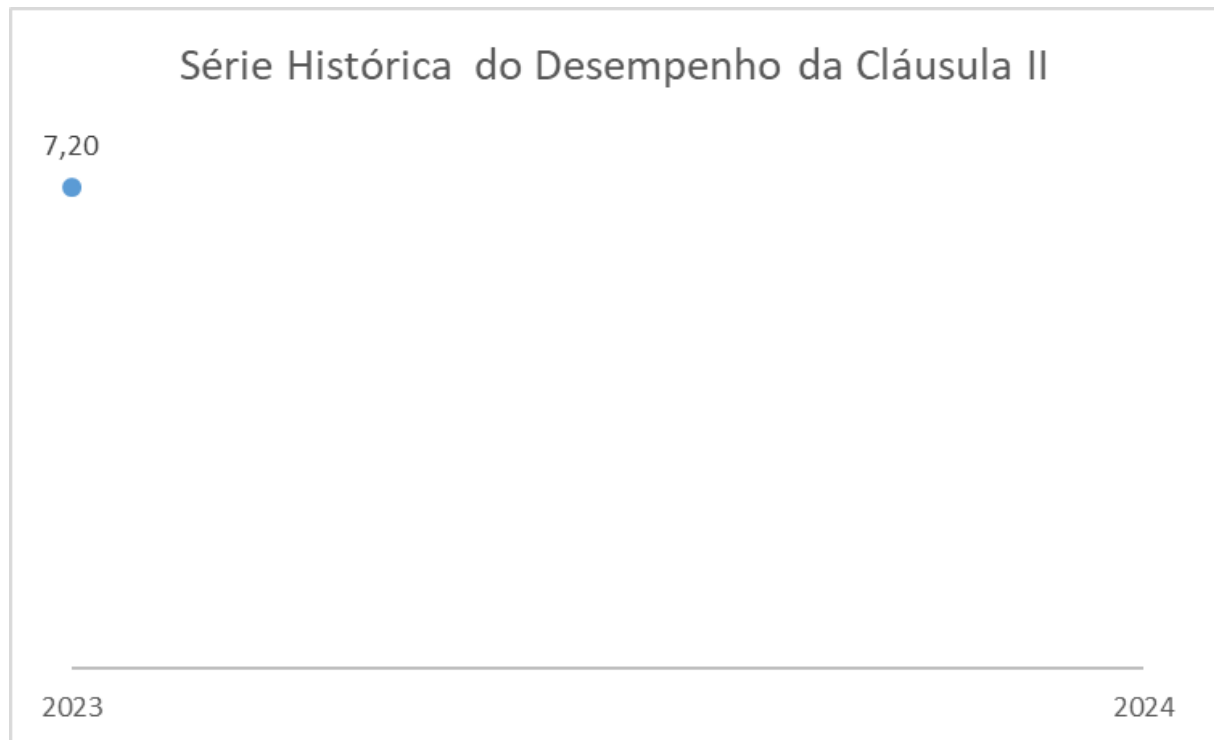
Nesta seção são apresentadas as notas finais das iniciativas com base na metodologia definida para o Ciclo de Avaliação 2023.

A nota de cada iniciativa considera dois critérios: **Avanço Geral do Projeto** (decorrente do avanço físico do projeto no Sistema SE Suite) e **Índice de Entregas do Contrato de Gestão** (decorrente do avanço real do projeto conforme entregas pactuadas), conforme Anexo 1.

Tabela 2 - Notas das iniciativas do Contrato de Gestão 2023.

Iniciativas / Entregas	Avanço Geral (Em %)	Entregas pactuadas	Entregas realizadas	Nota Final
CRAS - Centro de Reabilitação de Animais Silvestres	98	2	1	7,84
Projeto Taquari	77	2	1	6,16
Educação Ambiental	100	1	1	10,00
Parque das Nações Indígenas (PNI)	76	2	1	6,08
Bioparque do Pantanal	97	2	1	7,76
Laboratório de Análises da Qualidade da Água do Imasul	73	2	1	5,84
Recursos Hídricos	84	3	1	6,72
NOTA	7,20			

Gráfico 2 – Desempenho Cláusula 2 - Iniciativas – 2023 - 2023



3. Avaliação Global

Nesta seção é apresentada a nota global do Contrato de Gestão com base na metodologia definida para o Ciclo de Avaliação 2023.

A avaliação final é calculada através da média ponderada dos resultados das cláusulas 1 e 2 do Contrato de Gestão, atribuindo a elas os seguintes pesos: 30% para indicadores e 70% para iniciativas. Considera ainda a classificação por conceitos associados a nota global (A, B C e D), conforme Anexo 1.

Dessa forma, na análise dos indicadores e das iniciativas da unidade gestora, a avaliação do Contrato de Gestão possui a seguinte nota global:

Tabela 3 – Nota Global do Contrato de Gestão 2023.

Cláusulas	NOTA	PESO	Diferença de nota das cláusulas em relação ao exercício anterior
Cláusula 1 - Indicadores	10,00	30%	0,00
Cláusula 2 - Iniciativas	7,20	70%	0,00
NOTA GLOBAL	8,04	100%	0,00
Conceito B: Cumprido Satisfatoriamente			

Gráfico 3 – Desempenho dos Contratos de Gestão – 2023 - 2023

Série Histórica do Desempenho dos Contratos de Gestão - IMASUL

8,04



2023

2024

ANEXO 1

Cláusula 1. Avaliar o cumprimento das metas estabelecidas por meio de indicadores.

A nota deste grupo baseia-se na relação entre o desempenho alcançado e a meta dos indicadores e na polaridade estabelecida para sua análise.

Importante: No que se refere à subestimação de metas de indicadores, seja por inexistência de medição anterior ou por falha no momento de planejamento, a metodologia vigente prevê que **o indicador receberá nota 8,0 quando seu desempenho for maior que o dobro** (no caso de indicadores de polaridade positiva) **ou menor que a metade** (no caso de indicadores de polaridade negativa) **da meta pactuada**¹.

O cálculo final se dá a partir das fórmulas descritas abaixo:

Polaridade positiva (Quanto maior, melhor)

$$\text{Nota final} = (1 - \frac{\text{Meta} - \text{Realizado}}{\text{Meta}}) \times 10$$

Polaridade negativa (Quanto menor, melhor)

$$\text{Nota final} = (1 + \frac{\text{Meta} - \text{Realizado}}{\text{Meta}}) \times 10$$

Cláusula 2. Avaliar o avanço das iniciativas (projetos), as entregas estabelecidas e as entregas realizadas.

A nota deste grupo baseia-se no percentual de avanço geral das iniciativas no SE Suite (Sistema SoftExpert Excellence Suite)² e no impacto do índice de entregas pactuadas na assinatura do Contrato de Gestão.

% Avanço Geral da Iniciativa SE Suite = NOTA
--

Índice de Entregas	Descrição	Impacto
Fraco	Entregas Realizadas / Entregas Pactuadas: até 50%	-20%
Médio	Entregas Realizadas / Entregas Pactuadas: entre 50,1% e 74,9%	-10%
Forte	Entregas Realizadas / Entregas Pactuadas: a partir de 75%	+10%

¹ Serão consideradas exceções a essa regra quando houver expressa justificativa da Unidade Gestora à Secretaria-Executiva de Gestão Estratégia e Municipalismo.

² Sistema utilizado pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul para gerenciar e monitorar o Contrato de Gestão.

O cálculo final se dá a partir da fórmula descrita abaixo:

Nota final = (Avanço Geral da Iniciativa SE Suite /10) x (1 + Índice de Entregas)

Importante: Notas menores que zero ou maiores que 10 serão ajustadas ao teto correspondente.

Cálculo das Cláusulas

As notas das cláusulas 1 e 2 baseiam-se na média aritmética das notas de cada indicador / iniciativa da UG, considerando a seguinte metodologia de cálculo:

Nota	Metodologia de cálculo
Cláusula 1: Indicadores	Média Aritmética (soma das notas dos indicadores dividido pelo número de indicadores da UG)
Cláusula 2: Iniciativas	Média Aritmética (soma das notas das iniciativas dividido pelo número de iniciativas da UG)

Nota Global

A nota global será calculada pela média ponderada dos resultados das cláusulas 1 e 2, as quais terão os seguintes pesos: 30% para indicadores e 70% para iniciativas, e enquadrada dentro dos seguintes conceitos:

A (notas de 9 a 10) – Contrato de Gestão plenamente atendido

B (notas de 7 a 8,9) – Contrato de Gestão cumprido satisfatoriamente

C (notas de 5,1 a 6,9) – Contrato de Gestão cumprido em parte

D (notas abaixo de 5) – Contrato de Gestão não cumprido

SEGEM
Secretaria-Executiva
de Gestão Estratégica
e Municipalismo

SEGOV
Secretaria de Estado
de Governo e
Gestão Estratégica

